



PORTARIA Nº: 043/2014

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art.1º- Conceder a pedido, licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (hum) anos a contar de 24/01/2014 e com retorno em 23/01/2015, à servidora **JOSELI BATISTA ALVES FERNANDES**, CPF nº 027.726.036-10, professora, Nível I, padrão B, matrícula nº 2793, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com os artigos nºs 154 e 156 e parágrafos, da Lei Complementar nº 066 de 28/12/2012.

Art. 2º- A presente solicitação foi autorizada pelo Secretario Municipal de Educação, Sr. **ROBSON VAZ DE LIMA**.

Art. 3º- A licença concedida ao servidor pelo caput do art. 1º desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e premio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, por sermos por força da Lei Municipal nº 2423 de 28/02/02, filiados ao RGPS.

Art. 4- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em a partir de 24/01/2014.

ITAJUBÁ, aos 22 de janeiro de 2014.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA

Prefeito Municipal de Itajubá

RODRIGO SAMPAIO MELO

Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ALFREDO VANSNI HONÓRIO

Secretário Municipal de Governo